



EDITAL

REPRESENTAÇÃO DISCENTE PPGCTA/UFV – 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital para eleição de representantes discentes junto à Coordenadoria do Programa.

Considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás quanto à organização das instâncias colegiadas e à representação discente;

Considerando a vacância de representação discente e o término iminente de mandato em curso;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da participação discente nas instâncias do Programa;

Considerando o interesse institucional na manutenção da regularidade de funcionamento da Coordenadoria do Programa;

Resolve tornar público o presente edital, nos seguintes termos:

DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para representantes discentes titulares e 3 (três) vagas para representantes discentes suplentes.

1.2 Nos termos do art. 91 do Regimento Geral da UFV, a representação discente corresponderá a até 20% (vinte por cento) do número de docentes vinculados ao Programa.

DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se candidatar estudantes que estejam regularmente matriculados no PPGCTA e que não estejam no último semestre regular do curso no momento da inscrição.

2.2 Estarão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados e ativos no Programa.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de e-mail para ppgcta.agro@ufv.br.

3.2 Período de inscrição: de 02/06/2026 até às 23h59 do dia 19/06/2026.

3.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar nome completo, nível (mestrado ou doutorado) e prazo previsto para defesa.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período de inscrições, a Coordenação do Programa procederá à homologação das candidaturas.

4.2 A lista de candidatos homologados será divulgada por meio de comunicação institucional do Programa, previamente à realização da votação.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A eleição será realizada por meio de formulário eletrônico institucional, com acesso restrito aos discentes regularmente matriculados no Programa.

5.2 O sistema garantirá a identificação do votante por meio de e-mail institucional, assegurando a unicidade do voto, o registro auditável das respostas e o sigilo do voto.

5.3 A votação será realizada de 23 a 25/06/2026.

5.4 O formulário eletrônico será encaminhado aos discentes por meio de e-mail institucional e divulgado pelos canais oficiais do Programa.

5.5 O formulário eletrônico permanecerá disponível de forma ininterrupta durante o período de votação, iniciando-se às 13h do dia 23/06/2026 e encerrando-se às 17h do dia 25/06/2026.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos obtidos, em ordem decrescente.

6.2 Serão considerados eleitos como titulares os 3 (três) candidatos mais votados e como suplentes os 3 (três) candidatos subsequentes, conforme ordem de votação.

6.3 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de vínculo no Programa; persistindo o empate, será priorizado candidato pertencente a grupo contemplado por políticas de ações afirmativas da UFG; permanecendo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

DO MANDATO

7.1 O mandato dos representantes discentes será de 2 (dois) anos, a partir da emissão da portaria de designação, admitida recondução mediante novo processo eleitoral.

7.2 Nos termos do art. 94, §2º, e do art. 93, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, que asseguram às unidades acadêmicas e aos programas de pós-graduação a definição de sua organização interna e a normatização de matérias acadêmicas e administrativas, e considerando a dinâmica de permanência discente nos cursos de pós-graduação, estabelece-se, no âmbito do PPGCTA, o mandato de 2 (dois) ano para a representação discente.

7.3 Em razão da necessidade de assegurar a participação da representação discente nas próximas deliberações da Coordenadoria do Programa, o processo eleitoral será conduzido em formato eletrônico simplificado, com prazo de votação compatível com a urgência da demanda e com a ampla participação discente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Goiânia, 02 de maio de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

PPGCTA/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Caliori, Coordenador de Pós-Graduação**, em 23/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6237135** e o código CRC **E95F84B9**.